

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas de material odontológico e laboratório para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, Sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios .

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:
Especificações dos produtos:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	ACIDO ÚRICO	KIT	7
2	ADAPTADOR DE AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO (CANHÃO)	UNID	2
3	ALGODÃO	FR	20
4	AMILASE	KIT	6
5	ANTI- A	KIT	15
6	ANTI -B	KIT	15
7	ANTI- D	KIT	15
8	ANTICOAGULANTE EDTA	FR	6
9	ASO	KIT	18
10	AZUL DE METILENO	FR	5
11	BETA HCG	KIT	18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	BILIRRUBINA COM PADRÃO	KIT	12
13	CÁLCIO	KIT	6
14	CK-MB	KIT	6
15	COLESTEROL HDL	KIT	6
16	COLESTEROL LIQUIFORME/ 100 TESTES	KIT	18
17	COLETORES DE FEZES E URINA	UNID	3000
18	COLETORES PARA ESCARRO	UNID	600
19	CORANTE LEISHMAN	FR	5
20	CORANTE PANÓTICO	FR	5
21	CREATININA SÉRICA	KIT	12
22	DILUENTE M 53-D	CX	12
23	ESPÁTULA DE MADEIRA	UNID	600
24	EZ REAGENTE PARA HEMOGRAMA	CX	6
25	FERRO SÉRICO	KIT	6
26	FOSFATASSE ALCALINA	KIT	6
27	FÓSFORO	KIT	6
28	FR	KIT	18
29	FUCSINA PARA GRAM	FR	6
30	FUCSINA PARA ZIEHL	FR	6
31	GAMA GT	KIT	7
32	GLICOSE/500 TESTES	KIT	18
33	HBSAG	KIT	24
34	HCV	KIT	24
35	HIV	KIT	24
36	LAMINAS COM BORDA FOSCA	CX	15
37	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, CX COM 100 UNIDADES.	CX	12
38	LIQUIDO DE TURK	FR	6
39	LUGOL – 500 ML	FR	6
40	LYSE REAGENTE PARA HEMOGRAMA	FR	6
41	MAGNÉSIO	KIT	6
42	MICROPIPETA DE 10 A 100 MICROLITROS	UNID	6
43	ÓLEO DE IMERSÃO, EM FRASCO COM 90 ML	FR	6
44	PCR	KIT	20
45	PIPETA AUTOMÁTICA 1 ML	UNID	3
46	PIPETA DE WESTERGREEN PARA VHS	UNID	3
47	PIPETADOR PI-PUMP (ASPIRADOR PARA PIPETAS)	UNID	1
48	PONTEIRAS AMARELAS	UNID	2500
49	PONTEIRAS AZUIS	UNID	2500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	PROTEÍNAS TOTAIS/ 200 TESTES	KIT	6
51	SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	6
52	SORO CONTROLE N	FR	6
53	SORO CONTROLE P	FR	6
54	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	CX	2
55	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA	CX	2
56	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA	UNID	1
57	TGO/200 TESTES	KIT	20
58	TGP/200 TESTES	KIT	20
59	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA, EM FRASCO COM 100 TIRAS	FR	30
60	TOXO-IMUNO HAI	KIT	6
61	TRIGLICÉRIDES/200 TESTES	KIT	30
62	TUBOS A VÁCUO COM EDTA K3 5 ML	UNID	3500
63	TUBOS A VÁCUO COM GEL ACELERADOR 5 ML	UNID	4200
64	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO	UNID	600
65	UREIA	KIT	6
66	VDRL	CAIXA	15
67	GARROTE AJUSTÁVEL	UNID	24
68	COPO BECKER 250 ML	UNID	7
69	PIPETA VOLUMÉTRICA 5 ML	UNID	10
70	PIPETA GRADUADA 5 ML	UNID	10
71	PIPETA GRADUADA 10 ML	UNID	10
72	ESTANTE PARA TUBOS	UNID	3
73	GARROTE DE PLÁSTICO	ROLO	6
74	PLACAS PARA VDRL	UNID	60
75	ÁLCOOL 70 %	LTS	126
76	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID	24
77	ESPELHOS CLÍNICOS	UNID	48
78	ESCOVA DE ROBINSON	UNID	120
79	POTES DE PEDRA POMES	UNID	24
80	PASTA PROFILÁTICA	UNID	24
81	FRASCOS DE FLÚOR TÓPICO	UNID	24
82	FRASCOS DE VERNIZ COM FLÚOR	UNID	24
83	TUBOS DE FIO DENTAL DE 50M	UNID	24
84	CAIXAS DE LUVAS TAMANHO P	UNID	360
85	TOUCA	PCT	24
86	TAÇAS DE BORRACHA	UNID	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	120
88	POTES DE APLICADOR MICROBRUSH	UNID	24
89	KITS DE IONÔMERO DE VIDRO R (PÓ + LÍQUIDO)	UNID	36
90	VASELINA SÓLIDA	PT	24
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	PT	24
92	KITS DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	24
93	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	36
94	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO 0,05X5MM	UNID	24
95	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO 0,05X7MM	UNID	24
96	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA	CX	24
97	LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM	PCT	36
98	LIXA ABRASIVA DE AÇO 6MM	PCT	36
99	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	BL	24
100	PASTAS PARA POLIMENTO DE RESINA	UNID	24
101	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	90
102	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 UNID	PCT	24
103	FRASCOS DE ADESIVO DENTAL PARA ESMALTE E DENTINA.	UNID	24
104	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UNID	12
105	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNID	24
106	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNID	24
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UNID	24
108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	12
109	KITS DE PONTAS MONTADAS PARA POLIMENTO DE RESINA	UNID	24
110	PONTAS DIAMANTADAS 1011	UNID	36
111	PONTAS DIAMANTADAS 1012	UNID	36
112	PONTAS DIAMANTADAS 1013	UNID	36
113	PONTAS DIAMANTADAS 1014	UNID	36
114	PONTAS DIAMANTADAS 1015	UNID	36
115	PONTAS DIAMANTADAS 1016	UNID	36
116	PONTAS DIAMANTADAS 1012HL	UNID	36
117	PONTAS DIAMANTADAS 1014HL	UNID	36
118	PONTAS DIAMANTADAS 111	UNID	36
119	PONTAS DIAMANTADAS 3203	UNID	36
120	PONTAS DIAMANTADAS 3168F	UNID	36
121	PONTAS DIAMANTADAS 3168FF	UNID	36
122	PONTAS DIAMANTADAS 3118F	UNID	36
123	PONTAS DIAMANTADAS 3118FF	UNID	36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

124	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº1	UNID	24
125	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3	UNID	24
126	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5	UNID	24
127	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICAS Nº701	UNID	24
128	CAIXAS DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 1:50.000 (ANESTÉSICO)	UNID	175
129	CAIXAS DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (ANESTÉSICO)	UNID	175
130	CAIXAS DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML	UNID	175
131	POTES DE ANESTÉSICO TÓPICO	UNID	24
132	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA	CX	24
133	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA	CX	24
134	FRASCOS DE SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	UNID	24
135	FIOS RETRATOR GENGIVAL Nº0	UNID	12
136	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CX	60
137	SERINGAS DE 10ML	UNID	420
138	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA 3-0	CX	90
139	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO , NYLON 3-0	CX	90
140	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	18
141	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	CX	12
142	FRASCOS DE REVELADOR RADIOGRÁFICO	UNID	12
143	FRASCOS DE FIXADOR RADIOGRÁFICO	UNID	12
144	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA	PCT	120
145	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LTS	180
146	CABOS DE ESPELHO	UNID	20
147	ESPELHOS CLINICOS	UNID	20
148	EXPLORADORES	UNID	19
149	PINÇAS CLINICAS	UNID	19
150	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	4
151	MICROMOTORES COM CONTRA ÂNGULO	UNID	8
152	FOTOPOLIMERIZADORES ODONTOLÓGICO	UNID	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

153	DESTILADOR DE ÁGUA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNID	4
154	ULTRASSONS ODONTOLÓGICOS OU CAVITADORES DENTÁRIO	UNID	8
155	CURETAS DE GRACEY 5-6	UNID	12
156	CURETAS DE GRACEY 7-8	UNID	12
157	CURETAS DE GRACEY 11-12	UNID	13
158	CURETAS DE GRACEY 13-14	UNID	13
159	ESCULPIDORES DE HOLLEMBACK Nº 3S	UNID	7
160	COLHERES DE DENTINA	UNID	10
161	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO	UNID	10
162	SERINGAS CARPULE	UNID	22
163	SINDESMÓTOMOS	UNID	17
164	FÓRCEPS Nº01	UNID	7
165	FÓRCEPS Nº150	UNID	10
166	FÓRCEPS Nº 151	UNID	10
167	FÓRCEPS Nº 18L	UNID	10
168	FÓRCEPS Nº18R	UNID	10
169	FÓRCEPS Nº 17	UNID	11
170	FÓRCEPS Nº 16	UNID	10
171	FÓRCEPS Nº68	UNID	7
172	FÓRCEPS Nº69	UNID	12
173	FÓRCEPS Nº65	UNID	12
174	FÓRCEPS Nº27 (INFANTIL)	UNID	8
175	FÓRCEPS Nº44 (INFANTIL)	UNID	8
176	FÓRCEPS Nº01 (INFANTIL)	UNID	8
177	LIMAS PARA OSSO Nº12	UNID	12
178	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNID	6
179	ALVEOLÓTOMO RETO	UNID	6
180	CURETAS DE LUCAS Nº85	UNID	17
181	TESOURAS IRIS	UNID	13
182	PINÇAS PORTA AGULHA MATHIEU	UNID	18
183	CABOS DE BISTURI Nº04	UNID	8
184	APARELHOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	7
185	AUTOCLAVES	UNID	7
186	PORTA ALGODÃO	UNID	12
187	INOX PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO GRANDE	CX	12
188	COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS	UNID	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante;
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta do Licitante;
- A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. A execução será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria (Secretaria Municipal de Saúde de Muaná), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;

5.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega dos produtos, identificação do produto, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.5. O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.6. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Proposta de Preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.3.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6.** Providenciar afastamento imediato das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
- 7.8.** Manter, na direção da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.12.** Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros, devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 7.13.** Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato.
- 7.14.** Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
- 7.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- 7.17.** Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 dias para entrega do produto solicitado;
- 7.18.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega do produto, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da ATA e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde